



Secretaria Estadual de Saúde - PE  
Diretoria Geral da Educação na Saúde- DGES  
Coordenação de Residências em Saúde

**CAROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SEJAM BEM-VINDOS!**

**PREZADO (A) CANDIDATO (A), LEIA TODO O INFORME COM BASTANTE ATENÇÃO PARA QUE TODO O PROCESSO OCORRA DE FORMA TRANQUILA E COM SUCESSO.**

**PERÍODO DE MATRÍCULA DE 16/03/2024 A 19/03/2024**

A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o Item 8 do Edital.

1) De acordo com o item 8.1 do edital, para realizar a matrícula, o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pela UPENET, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no sistema web RHOSE através do link <https://rhose.saude.pe.gov.br/>, disponível a partir do dia **16/03/2023**.

2) O candidato deverá preencher no sistema web **RHOSE** todos os campos do cadastro e realizar o upload de todos os documentos obrigatórios **FRENTE E VERSO** (quando existir). Após o preenchimento é necessário realizar a impressão de 1 (UMA) via do **Termo de Compromisso**, preencher, datar, assinar, **autenticar** e inserir no sistema WEB RHOSE de **maneira legível e em formato PDF**.

3) É de responsabilidade do candidato acessar o sistema web RHOSE, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, para realização da pré matrícula, bem como os dados ali requeridos.

4) Para confirmação da vaga, é **imprescindível** que o candidato realize sua pré-matrícula.

5) Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) que não requerer sua matrícula através do cadastro on-line no sistema web RHOSE.

6) Ao realizar o pré-cadastro, o (a) candidato (a) estará provisoriamente matriculado (a), **perdendo o direito à vaga caso não compareça à COREME da instituição de saúde que foi aprovado** na data indicada no **Comprovante de Homologação** ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.

7) Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu estado, porém, deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão, e apresentar na **COREME DA INSTITUIÇÃO**.

8) Os candidatos recém-graduados que não possuam registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição provisória e apresentá-la no ato da pré-matrícula on-line.

9) Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato **não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no edital**, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

#### 10) **DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE:**

10.1) Todos os candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo Complementar SUS-PE 2024** deverão efetuar sua pré-matrícula on-line e preencher o Termo de Compromisso que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, e realizar upload junto aos demais documentos solicitados.

10.2) Por ocasião da pré-matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);



Secretaria Estadual de Saúde - PE  
Diretoria Geral da Educação na Saúde- DGES  
Coordenação de Residências em Saúde

- c) Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) Fotocópia do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- e) Fotocópia da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);
- f) Fotocópia do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau válida (frente e verso);
- g) Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;
- h) Fotocópia do Visto Permanente (Estrangeiro);
- i) Fotocópia do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - frente e verso);
- j) Fotocópia do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito) ou declaração conclusão do programa de pré-requisito;
- k) Fotocópia do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP;  
OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição INSS no site da Previdência Social através do aplicativo da Caixa Econômica Federal ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife;
- l) Fotocópia do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, **explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito**;
- m) Fotocópia do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar obrigatório e fotocópia do documento da incorporação das forças armadas (para os que irão prestar serviço militar obrigatório ou voluntário no ano de 2024);
- n) Termo de Compromisso **AUTENTICADO** (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar, autenticar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível).

**OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF E DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).**

#### **ATENÇÃO!**

Após realizar upload dos documentos, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco realizará o processo de avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, onde, havendo pendências, o candidato receberá uma notificação no sistema web RHOSE e irá dispôr de **até 24h (últeis) para quitá-las**;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no sistema web RHOSE e todas as etapas da pré-matrícula até sua homologação;

Após homologação o candidato receberá no sistema web RHOSE seu **COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO** a qual deverá ser impresso e entregue na **COREME** no ato da apresentação;

A apresentação na COREME deverá ser feita de forma IMEDIATA após a homologação da matrícula pela Secretaria Estadual de Pernambuco e recebimento do Comprovante de Homologação.

#### **11) DAS FORÇAS ARMADAS:**

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório ou voluntário para o ano de 2024 poderá requerer o trancamento de matrícula e deverá manifestar seu interesse na pré matrícula on-line, anexando o documento da incorporação. A não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de



Secretaria Estadual de Saúde - PE  
Diretoria Geral da Educação na Saúde- DGES  
Coordenação de Residências em Saúde

30 de setembro de 2011, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

**12) NÃO SERÃO HOMOLOGADAS AS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS QUE:**

- 12.1) Sem justificativa comprovada não efetuar sua pré-matrícula no período informado;
- 12.2) Não preencher no sistema todos os requisitos necessários na data estabelecida no cronograma;
- 12.3) Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 10.2 deste documento;

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1 - No caso da apresentação na COREME por procuração, seja pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento com foto do procurador.
- 2 - Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na COREME.
- 3 - Os candidatos recém-graduados, que não possuam registro no Conselho de Classe, deverão realizar inscrição provisória e realizar o upload no sistema.

**VERIFIQUEM:**

Se a postagem dos documentos frente e verso no sistema Rhose está legível;

Se seus documentos estão com data de validade regular como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista, título de eleitor e demais.

**OBS: A leitura dos itens acima NÃO isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**

CREMEPE:

Rua Conselheiro Portela nº 203, Espinheiro Recife – PE

Telefone: 2123-5777